



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

604
JK

Guairá/SP, 24 de novembro de 2021.

Ofício n. 177/2021

Resposta referente ao Relatório de Seleção e Julgamento do Processo n. 117/2021 para adequação da proposta apresentada.

Processo nº. 117/2021

Chamamento Público N. 04/2021

Objeto: Qualificação Profissional para Jovens

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE

A Sociedade Guairense de Beneficência vem por meio deste fazer a adequação da proposta a Comissão de Seleção do Processo n. 117/2021 do Projeto Programa de Qualificação Profissional “Rumos” de acordo com o Relatório de Análise da Readequação:

Referente a apresentação e discriminação dos serviços de terceiros.

Justificativa:

Encaminhamento dos aditivos ref. 2019, 2020 e 2021 do serviço refere-se ao programa de informática da empresa BM de Guairá no valor de R\$ 1.154,00.

Sem mais,

Atenciosamente,


Marcia Marumoto Gonçalves
Gerente Executivo
CPF: 141.157.148-75
SOGUBE

A SEÇÃO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

RECEBIDO 24/11/21
ASS. 
ANDREA P. S. LEAL VALENTIM
RG: 28.076.007-3

605
EAL



BM de Guaira Com. de Prod. e Serv. de Informática Ltda

CNPJ: 04.464.652/0001-38 I.E: 322.079.934.110

www.bmonline.com.br
bminfo.ftm@gmail.com

ADENDO AO CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2011

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a **SOGUBE - SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.344.071/0001-38, com sede na Av.19 nº 1000 - Guaira-SP, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, a Srª Márcia Matsumoto Gonçalves (CPF 141.157.148-75), infra firmada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BM DE GUAÍRA COM.DE PROD.E SERV.DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Guaira-SP, na Rua Benevenuto Pereira da Silva nº 217, CNPJ 04.464.652/0001-38, neste ato representada por Francisco Barros de Matos (CPF 148.291.218-07), infra firmado, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo Adendar o presente contrato, que passará a vigor com as seguintes disposições, no item especificado a seguir:

ITEM "VALORES"

- A entidade **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** uma taxa mensal de R\$ 1.154,00 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais) relativa à manutenção/atualização do sistema a partir do dia 01 de julho de de 2021.

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato Adendado, estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Adendo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Guaira-SP, 30 de junho de 2021.

BM de Guaira Com. de Prod. e Serv. de Informática
CNPJ 04.464.652/0001-38

SOGUBE - Sociedade Guairense de Beneficência
CNPJ 48.344.071/0001-38

04.464.652/0001-38
BM de Guaira Com. Prod. Serv. de Informática Ltda
Av. Benevenuto Pereira da Silva nº 217
Portal de Guaira-SP - Cep 14.790-000

TESTEMUNHAS:

1) CPF 247.830.918-11
(Afessa Ficher de Oliveira Souza)

2) CPF 159.801.798-52
(Ilda Inomata Matos)

606
CAR



**ADENDO AO CONTRATO
DE DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE FIRMADO
EM 30 DE JUNHO DE 2011**

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a **SOGUBE - SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.344.071/0001-38, com sede na Av.19 nº 1000 - Guaira-SP, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, o Sr Rafael Albuquerque Braghiroli (CPF 277.718.018-03), infra firmado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BM DE GUAIRA COM. DE PROD. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Guaira-SP, na Rua Benevenuto Pereira da Silva nº 217, CNPJ 04.464.652/0001-38, neste ato representada por Francisco Barros de Matos (CPF 148.291.218-07), infra firmado, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo Adendar o presente contrato, que passará a vigor com as seguintes disposições, no item especificado a seguir:

ITEM "VALORES"

- A entidade **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** uma taxa mensal de R\$ 1.154,00 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais) relativa à manutenção/atualização do sistema a partir do dia 01 de julho de de 2020.

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato Adendado, estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Adendo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Guaira-SP, 30 de junho de 2020.

BM de Guaira Com. de Prod. e Serv. de Informatica
CNPJ 04.464.652/0001-38

SOGUBE - Sociedade Guairense de Beneficência
CNPJ 48.344.071/0001-38

04.464.652/0001-38
BM de Guaira Com. Prod. Serv. de Informatica Ltda
Rua Benevenuto Pereira da Silva nº 217
Porto Alegre - Cep 14.790-000
Guaira-SP

TESTEMUNHAS:

1) Alessandra Ficher de Oliveira Souza CPF 247.830.918-11
(Alessandra Ficher de Oliveira Souza)

2) Franco Matos CPF 159.801.798-52
(Ilda Inomata Matos)

cop
BR



**ADENDO AO CONTRATO
DE DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE FIRMADO
EM 30 DE JUNHO DE 2011**

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a **SOGUBE - SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.344.071/0001-38, com sede na Av.19 nº 1000 - Guaira-SP, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, o Sr Rafael Albuquerque Braghiroli (CPF 277.718.018-03), infra firmado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BM DE GUAIRA COM. DE PROD. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Guaira-SP, na Rua Benevenuto Pereira da Silva nº 217, CNPJ 04.464.652/0001-38, neste ato representada por Francisco Barros de Matos (CPF 148.291.218-07), infra firmado, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo Adendar o presente contrato, que passará a vigor com as seguintes disposições, no item especificado a seguir:

ITEM "VALORES"

- A entidade **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** uma taxa mensal de R\$ 1.154,00 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais) relativa à manutenção/atualização do sistema a partir do dia 01 de julho de de 2019.

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato Adendado, estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Adendo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Guaira-SP, 28 de junho de 2019.

BM de Guaira Com. de Prod. e Serv. de Informatica Ltda
CNPJ 04.464.652/0001-38

SOGUBE - Sociedade Guairense de Beneficência
CNPJ 48.344.071/0001-38

04.464.652/0001-38
BM de Guaira Com. Prod. Serv. de Informatica Ltda
Av. Benevenuto Pereira da Silva nº 217
Portal do Ipê - Cep 14.790-000
Guaira-SP

TESTEMUNHAS:

1) Alessandra Fischer de Oliveira Souza CPF 247.830.918-11
(Alessandra Fischer de Oliveira Souza)

2) Francisco Barros de Matos CPF 159.801.798-52
(Francisco Barros de Matos)